



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI
"O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Pötsch nº 123, Centro, Pequeri/MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1028 E-mail: camarapequeri@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 02 /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI	
Protocolo nº	<u>013</u>
Livro nº	<u>2</u> Folhas <u>1</u>
Recebido as	<u>16:00</u> hs
Em	<u>04 / 02 / 2022</u>
<i>[Assinatura]</i>	

Ao Exmo. Sr.
Vicente dos Reis Vieira Lobo
Presidente da Câmara Municipal de Pequeri/MG

Os vereadores que este subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, na forma regimental, vem requerer de V. Excelência que, após aprovação do plenário, seja enviado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO:

- 1 - Que seja realizado, junto ao setor competente, estudo que viabilize a **REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, nos termos que menciona a Constituição Federal, Lei Orgânica e entendimento que segue justificando este requerimento;
- 2 - Que os dados levantados, bem como o resultado do estudo mencionado no item 1, seja enviado a esta Casa de Leis o mais breve possível, deixando claro as possibilidades e índices da referida revisão;
- 3 - Que após realizado o estudo, seja enviado o Projeto de Lei que autorize e conceda a revisão, a ser aprovado por esta Casa Legislativa.

JUSTIFICATIVA:

A revisão geral anual é um direito subjetivo dos servidores públicos - previsto no Art. 37, X, da Constituição Federal - que objetiva promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, relativas ao período de um ano.

É notório que há uma exponencial perda financeira, no que toca a remuneração dos servidores, no município de Pequeri. Ocorre que, no passado, a revisão geral ANUAL não foi compreendida pela gestão pública, conforme prevê a Constituição Federal. No entanto, em contrapartida, a inflação não deixou de existir. O resultado: salários muito defasados, profissionais desvalorizados e desmotivados.

Aprofundando no mérito, vejamos o que dispõe o Art. 37, inciso X, da CF/88:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI "O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Patsch nº 123, Centro, Pequeri/MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1028 E-mail: camarapequeri@hotmail.com

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"

De acordo com este dispositivo constitucional, constata-se que a revisão geral anual é obrigatória e se constitui em direito subjetivo dos servidores públicos, sendo um instrumento que, como já dito, visa unicamente rever o poder aquisitivo, ou seja, rever o valor nominal da remuneração dos servidores em face da desvalorização da moeda, ocasionada pela inflação.

Ademais, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, em resposta a Consulta Nº 712.718/06, da relatoria Conselheiro Moura e Castro, assim deliberou:

"A Constituição da República, inciso X do art. 37, determina aos Chefes do Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estado, Distrito Federal e Municípios, bem assim do Ministério Público e Tribunal de Contas, a obrigatoriedade de promoverem, mediante lei, a revisão geral anual da remuneração e subsídio dos servidores e agentes políticos, a saber:

'Art. 37-[...]

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.'

Em razão desse comando constitucional, cujo escopo é o de repor o poder aquisitivo dos agentes públicos, estou convicto de que, respeitada a iniciativa legislativa de cada dirigente de órgãos ou poderes estatais, a revisão geral anual da remuneração dos servidores é de obrigação inafastável, calculando-se a defasagem, com base em índices oficiais, desde a última revisão. Como se vê, da simples leitura da Carta Política de 05 de outubro de 1988, extrai-se a obrigação de a autoridade administrativa revisar, de modo geral e anual, a remuneração dos servidores e agentes políticos, sob pena de mora, passível de indenização, a ser imputada ao descumpridor da Norma Magna.

[...] Aliás, o direito dos servidores à atualização monetária à sua remuneração, expresso na Constituição da República, não é de materialização automática, mas condicionado à autorização legislativa, como se infere da seguinte decisão: 'mesmo que admitida a mora em razão do que dispõe o art. 37, X, da Constituição Federal, o direito à revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos depende da edição de norma infraconstitucional, e a via para sua obtenção não é o mandado de segurança, mas o de injunção. Por outro lado, a Constituição, ao prever a revisão geral anual, na mesma data e sem distinção de índices, não assegura aos servidores públicos direito



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI
"O PORTAL DA CIDADANIA"

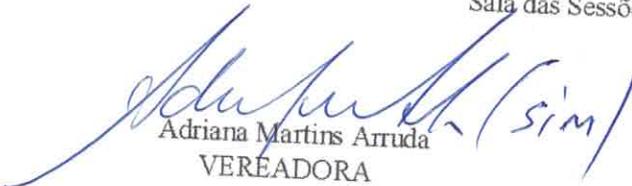
Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech nº 123, Centro, Pequeri/MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1028 E-mail: camarapequeri@hotmail.com

líquido e certo a um determinado índice' (Pleno do STF. Agravo Regimental no Mandado de Segurança 24.765-7 /DF, Min. Relatora Ellen Gracie, de 03/05/06)". (grifos nossos)

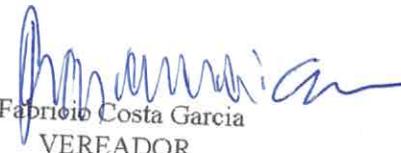
Isto posto, não restam dúvidas de que a revisão geral anual é direito do servidor público. Neste momento, então, é preciso rever alguns conceitos e tornar efetivo aquilo que dispõe nossa Carta Magna. O "pontapé" inicial, independente do que houve nas gestões passadas, precisa ser dado. A revisão geral anual urge. Os servidores municipais merecem e TEM DIREITO.

Desde modo, solicitamos ao Poder Executivo que, tão breve, atenda o presente requerimento desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 04 de janeiro de 2022.

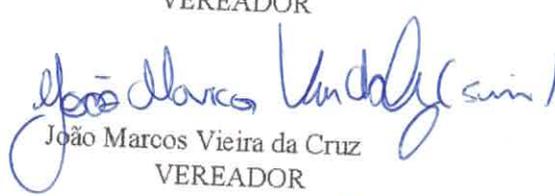

Adriana Martins Arruda
VEREADORA

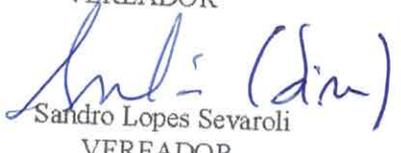

Cleudson Silva Angelo
VEREADOR


Fabrício Costa Garcia
VEREADOR

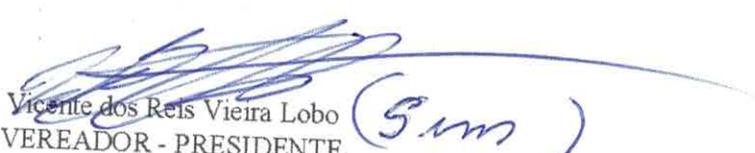
Jair dos Santos Andrade
VEREADOR


Jairo Alves da Silva
VEREADOR


João Marcos Vieira da Cruz
VEREADOR


Sandro Lopes Sevaroli
VEREADOR


Washington Luiz P. R. de Carvalho
VEREADOR


Vicente dos Reis Vieira Lobo
VEREADOR - PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI
"O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech nº 123, Centro, Pequeri/MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1028 E-mail: camarapequeri@bolmail.com

REQUERIMENTO Nº 04 /2022

Ao Exmo. Sr.
Vicente dos Reis Vieira Lobo
Presidente da Câmara Municipal de Pequeri/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI	
Protocolado sob o n.º	<u>023</u>
Livro n.º	<u>003</u> Folhas <u>003</u>
Recebido as	<u>19:30</u> ns
Em	<u>14 / 02 / 22</u>
<u>Wateche M. dos Reis Lobo</u>	

O vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, na forma regimental, vem requerer de V. Excelência que, após aprovação do plenário, seja enviado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO:

1 – Que seja enviado cópia de relatório contábil (ou similar) que contenha informações relativas ao RATEIO DO FUNDEB, aprovado por esta Casa e executado na competência dezembro/2021, pelo Poder Executivo. É importante que o relatório contenha minimamente: o valor total rateado, o número de funcionários que receberam o referido rateio, se houve sobras (em caso positivo, o que foi ou será feito) entre outras informações pertinentes.

JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica, levando em consideração a atribuição de controle externo do Poder Legislativo, além questionamentos advindos de alguns munícipes/servidores.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2022.


Adriana Martins Arruda
VEREADORA


Cleydson Silva Ângelo
VEREADOR


Fabrício Costa Garcia
VEREADOR


Jair dos Santos de Andrade
VEREADOR









CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI
"O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Pötsch nº 123, Centro, Pequeri/MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1028 E-mail: camarapequeri@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 05 /2022

Ao Exmo. Sr.
Vicente dos Reis Vieira Lobo
Presidente da Câmara Municipal de Pequeri/MG

O vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, na forma regimental, vem requerer de V. Excelência que, após aprovação do plenário, seja enviado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO:

1 – Que seja informado em qual programa está inclusa a distribuição gratuita de cestas básicas pela Secretaria de Promoção Social e quais os critérios utilizados para a distribuição das mesmas.

JUSTIFICATIVA:

Diversos são os questionamentos advindos em relação a distribuição de cestas básicas. Questionamentos como: "Vereador... por que eu recebo cesta básica um mês sim e outro não, se 'fulano' recebe todos os meses?"; "Por que eu não tenho direito a receber cesta básica?"; "Por que minha cesta básica foi cessada?", entre outros.

Sempre tenho aconselhado os munícipes a procurar a repartição competente e, assim, buscar esclarecimentos. No entanto, as perguntas se tornam cíclicas.

Detendo o Poder Legislativo as informações corretas em relação a distribuição das cestas básicas, poderá melhor conduzir e informar os munícipes.

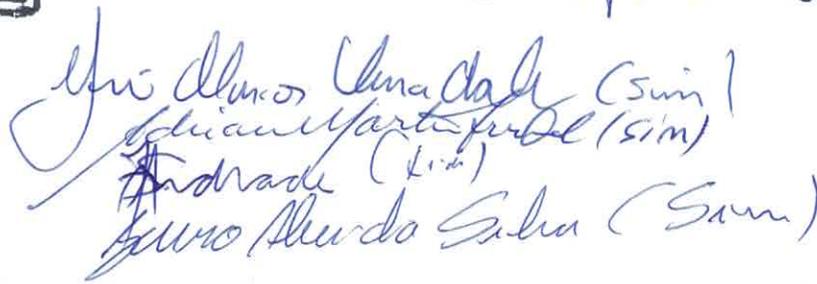
Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI	
Protocolado sob o n.º	<u>022</u>
Livro n.º	<u>003</u> Folhas <u>003</u>
Recebido as	<u>14:30</u> hs
Em	<u>14 / 02 / 22</u>
<u>Natasha M. Alves da Silva</u>	


Cleydson Silva Ângelo
VEREADOR PROPONENTE






Paulo Sérgio (Sim)
Adriane (Sim)
Luís Augusto Silva (Sim)



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI
"O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech nº 123, Centro, Pequeri/MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1028 E-mail:camarapequeri@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 06 /2022

Ao Exmo. Sr.
Vicente dos Reis Vieira Lobo
Presidente da Câmara Municipal de Pequeri/MG

O vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, na forma regimental, vem requerer de V. Excelência que, após aprovação do plenário, seja enviado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO:

1 – Que seja informado as providências que estão sendo tomadas pelo município visando o cumprimento da Lei 1.545/2021 que “Cria Programa de Internet Livre em praças e vis públicas da municipalidade e dá outras providências”, de autoria dos vereadores Cleydson Silva Ângelo e Washington Luiz P. R. de Carvalho, aprovada por esta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA:

A Lei 1.545/2021, aprovada por unanimidade pela Casa Legislativa, tem por objetivo principal instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso a cultura e a educação.

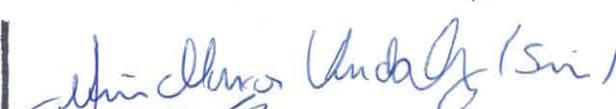
Urge a instalação dos pontos de internet e a efetivação da inclusão digital e a democratização do acesso a informação.

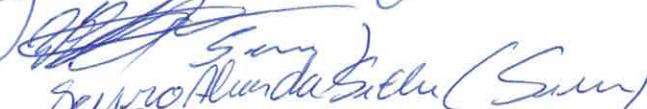
Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2022.


Cleydson Silva Ângelo
VEREADOR PROPONENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI	
Protocolado sob o n.º	023
n.º	00
Folhas	00
Recebido as	19:30 hs
Em	14 / 02 / 22
Notação: M. Alves da Loba	

 (Sim)

 (Sim)

 (Sim)

 (Sim)

 (Sim)



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI
"O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech nº 123, Centro, Pequeri/MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1028 E-mail: camarapequeri@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 07 /2021

Ao Exmo. Sr.
Vicente dos Reis Vieira Lobo
Presidente da Câmara Municipal de Pequeri/MG

Os vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, na forma regimental, vem requerer de V. Excelência que, após aprovação do plenário, seja enviado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO:

1 – Que seja realizado e apresentado estudo que vise a instituição de **PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE**, onde esteja previsto, minimamente: os direitos nativos e já adquiridos, tal como insalubridade e adicional noturno (a quem é devido), bem como a instituição de outros, tal como: adicional de assiduidade e especialização. Para auxiliar o referido estudo, anexamos a este requerimento uma *sugestão* de plano.

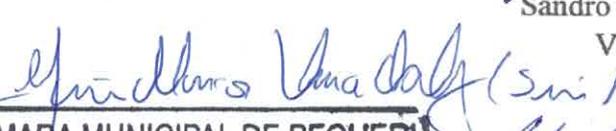
JUSTIFICATIVA:

O objetivo geral do referido plano é estimular o aperfeiçoamento, a qualificação e a formação profissional dos funcionários da área da Saúde, além de valorizar os servidores assíduos e compenetrados com sua função, o que, sem dúvidas, resultará na melhoria dos serviços prestados.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2021.

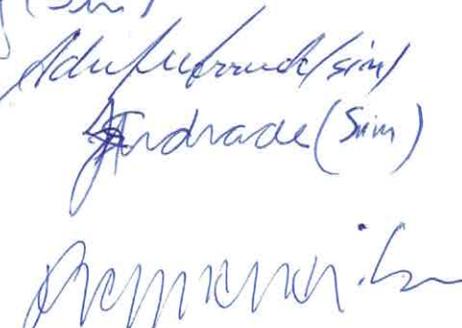

Cleudson Silva Ângelo
VEREADOR


Sandro Lopes Sevaroli
VEREADOR

 (Sim)

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI	
Protocolado sob o n.º	024
Livro n.º	001
Folhas	001
Recebido as	19:30
Em	14 / 02 / 21
Natacha M. A. de Souza	

 (Sim)

 (Sim)



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI
"O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech nº 123, Centro, Pequeri/MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1028 E-mail: camarapequeri@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 09 /2022

Ao Exmo. Sr.
Vicente dos Reis Vieira Lobo
Presidente da Câmara Municipal de Pequeri/MG

O vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, na forma regimental, vem requerer de V. Excelência que, após aprovação do plenário, seja enviado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal o presente requerimento:

REQUERIMENTO:

1 – Manutenção das estradas vicinais/rurais do município que encontram-se em condições precárias (e com mato alto), em especial, a estrada que liga o município de Pequeri ao município de Mar de Espanha e, também, a estrada que liga Pequeri à "Sossego", distrito do município de Santana do Deserto.

JUSTIFICATIVA:

Com o advento das chuvas torrenciais no final do verão, urge a necessidade de manutenção nas estradas rurais/vicinais no município, que, por vezes, se tornam intransitáveis ou, no mínimo, perigosas.

Cabe aqui destacar o problema crônico de inundação na ponte que liga Pequeri à Santa Helena, distrito de Bicas. Com as inundações, que tem sido recorrentes, os munícipes são obrigados a traçarem outras rotas. Resta, como única opção, passar pelas estradas vicinais/rurais e, se as mesmas estão intransitáveis, ficamos "ilhados".

O problema pode se tornar, inclusive, um caso de saúde pública, visto que a prestação de socorro pode ser prejudicada diante da dificuldade de trânsito entre as cidades.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2022.

Guilherme dos Reis da Silva (Sim)
Antonio Carlos (Sim)
Roberto (Sim)
Cleydson Silva Ângelo
VEREADOR
Adriano (Sim)
Andrade (Sim)
Neuza (Sim)

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI	
Protocolado sob o n.º	026
Livre n.º	2
Folhas	1
Recebido as	13:30 hrs
Em	17/02/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech n.º 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1028 E-mail:camarapequeri@hotmail.com

Requerimento nº10/2022

Exmo. Sr.

Vicente dos Reis Vieira Lobo

Presidente da Câmara Municipal de Pequeri

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI	
Protocolado sob o n.º	054
Livro n.º	003 Folhas 0034
Recebido as	13:15 hs
Em	04 / 03 / 22
Natacha Mariane A da Silva	

A vereadora que esta subscreve, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art:107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem solicitar a V. Excelência o seguinte requerimento, pois percebendo a realização de obras na Praça Geraldo Fulco (Praça da Estação) requeiro as seguintes informações

-Se já foi feito ou não feito um planejamento para recuperação e ou manutenção do parquinho central da nossa cidade e /ou até mesmo o estudo da viabilidade de se instalar um novo parquinho.

-Se já foi ou não planejado a construção de sanitários públicos nesta praça e/ou em outro local aos arredores do centro da nossa cidade;

Justificativa

Fiz a indicação 07/2021, protocolada nesta Câmara em 22 de janeiro de 2021, sugerindo a manutenção e/ ou conserto do Parquinho da Praça Geraldo Fulco, bem como relatei as péssimas condições dos brinquedos do parquinho. Até o momento não houve nenhuma manifestação a respeito da minha indicação. O parquinho das crianças continua em péssimas condições e até mesmo com riscos de ferimentos para as mesmas. Muitos familiares já estão levando crianças para brincarem no Parquinho. Aproximando-se o controle da pandemia de covid-19, muitas famílias tem desejado levar os filhos a um local de entretenimento. E para as crianças, esse local é único. Eu e alguns vereadores já fomos procurados várias vezes com solicitações dos munícipes para que haja uma solução para essas questões sobre o parquinho e sobre a construção de sanitários.



Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Pequeri, 04 de março de 2022.

Adriana Martins Arruda - vereadora proponente



Handwritten signatures and initials, including "Sim", "Proceder (Sim)", and "Adriana Martins Arruda".



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Víctor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Pötsch n.º 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1028 E-mail: camarapequeri@bolmail.com

Requerimento n.º 11/2022

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Pequeri

A vereadora Adriana M. Arruda, com assento nesta casa legislativa, na forma regimental, vem requerer a V. Excelência no sentido de que após aprovação no plenário, seja enviado ao Exmo. Sr. Prefeito, o presente requerimento solicitando providências para seguintes fatos:

Que sejam feitas avaliações técnicas e/ou um estudo minucioso (sugiro que em caráter de urgência), junto a Defesa Civil, das condições das residências construídas na Rua Fernando Magri, rua popularmente conhecida como Rua do Hospital (são residências construídas em encosta e/ou ribanceira). Solicita atenção especial principalmente nos fundos/ quintal da casa cujos moradores são Helena e Vitor Mello, bem como áreas adjacentes a essa casa, e averiguar fundos da garagem ao lado da residência que tem número 129, entre outras residências construídas nessa área citada com fundos para Rua Osvaldo Campos. Averiguar e avaliar fundos/ quintal da casa 126 na Rua Osvaldo Campos (rua do restaurante do Marquinhos) que faz divisa com fundos das residências acima citadas da Rua Fernando Magri. Durante as últimas chuvas desse mês de março houve um intenso barulho que assustou moradores da Rua Osvaldo Campos. Ocorreu **desmoronamento** de barranco nos fundos das casas citadas acima e colocou em pânico muitos moradores vizinhos dessa área.

Solicita que seja enviado a essa Casa, após terem sido feitas todas avaliações de risco, um relatório informando sobre essa situação citada acima e que de fato é muito preocupante. Foto em anexo.

Nesses termos, pede e aguarda deferimento

Pequeri, 11 de março de 2022

Adriana Martins Arruda (Sim) *Sim*
Adriana Martins Arruda – vereadora proponente.

João Carlos Lima da G (Sim)
Luís Almeida Silva (Sim)
Renato Pereira (Sim)
Priscila (Sim)

Andrade (Sim)
Paulo (Sim)

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI	
Protocolado sob o n.º	68
Livro n.º	002 Folhas 11
Recebido as	16:00 hs
Em	11 / 03 / 2022
<i>Betícia M. dos Santos</i>	



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camarapequeri@hotmail.com



buli (sim)

Foto dos fundos da Casa 126, Rua Osvaldo Campos com divisa com fundos da residência de Vitor Mello. Desmoronamento do barranco - Foto: março de 2022 - Adriana M. Arruda.

João Carlos da Silva
Adriana M. Arruda
Renato

Vitor Mello



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

"O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1028 E-mail: camarapequeri@hotmail.com

Requerimento nº 12/2022

Exmº Sr.

Vicente dos Reis Vieira Lobo

Presidente da Câmara Municipal de Pequeri/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI	
Protocolado sob o n.º	41
Livro n.º	002 Folhas 2
Recebido as	09:47 hs
Em	14 / 03 / 2022
Betícia W. dos Santos	

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitar a V. Excelência o seguinte requerimento:

Requerimento:

Conseguir a vinda de um Castramóvel a Pequeri, para promover a castração gratuita de cães e gatos na cidade.

Justificativa:

A solicitação é feita por alguns moradores de Pequeri cuja finalidade é erradicar uma grande deficiência na cidade, pois é grande o número de cachorros que vivem nas ruas a mercê, sem dono e sem destino sofrendo maus tratos. Quantas vezes você andou pelas ruas e viu um cãozinho abandonado? Pois é, isso poderia ser evitado se cada um castrasse e o seu bichinho e cuidasse dele direito. É lindo ver filhotes de cachorros e gatos. É ótimo quando se consegue doar todos eles. Mas você já pensou que são mais animais no mundo, onde existem milhões sofrendo de abandono? Não pense duas vezes, castrar é preciso.

POR QUE CASTRAR? Ao castrar um animal, você não está impedindo que outros nasçam você está salvando seres vivos de sofrimento e morte! A castração não serve só para evitar que nasçam filhotes. Ao serem

Solange (sim)
Juro Linda Salim (Sim)
Andrade (sim)

John de Jesus (sim)



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI
"O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1028 E-mail: camarapequeri@hotmail.com

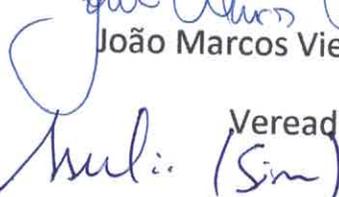
esterilizados, os animais têm menos vontade de cruzar e, portanto, menor chance de serem atropelados ou maltratados. Ficam mais caseiros, deixam de brigar e, assim, correm menos risco de serem infectados por doenças transmitidas pelo ato sexual e por mordidas. Outros problemas de comportamento como, por exemplo, a necessidade de urinar para demarcar território, são reduzidos ou eliminados. O risco dos animais desenvolverem certos cânceres em idade avançada é bastante reduzido com a esterilização. Além disso, os animais vivem mais contentes por viverem sem a frustração que é não poder realizar seu desejo sexual de imediato.

Limitando-me ao exposto, no aguardo das devidas providências, renovo na oportunidade votos de elevado apreço e distinta consideração, antecipando agradecimentos.

Câmara de Pequeri, 16 de Março de 2022.


João Marcos Vieira da Cruz

Vereador

 Paulo (Sim)
 Adilson (Sim)
 Adilson (Sim)
 Mauro Alves da Silva (Sim)
 Andrade (Sim)



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech n.º. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camarapequeri@hotmail.com

Requerimento n.º 14/2022

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Pequeri

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI	
Protocolado sob o n.º	90
Livro n.º	002 Folhas 2
Recebido as	14:30
Em	11 / 04 / 2022
Deticia M. dos Santos	

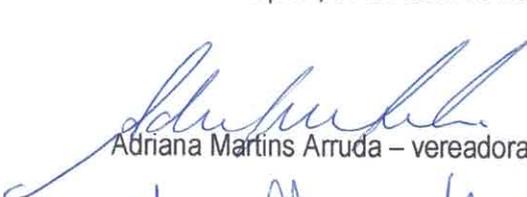
A vereadora Adriana Martins Arruda e demais vereadores abaixo assinados com assento nesta Casa Legislativa, na forma regimental, vem requerer a V. Excelência no sentido de que após aprovação no plenário, seja enviado ao Exmo. Sr. Prefeito, o presente requerimento:

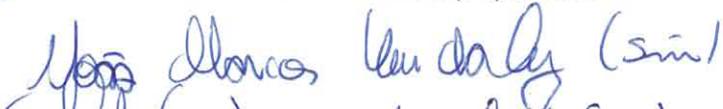
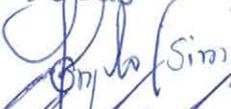
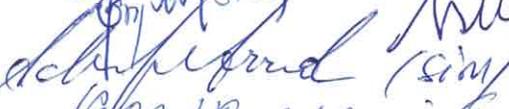
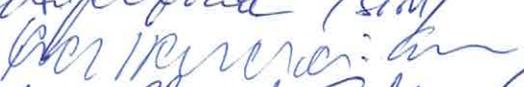
- Solicitação de esclarecimentos / informações a respeito da realização de obras públicas sendo executadas no Município e que não têm as placas obrigatórias que devem estar afixadas (desde o início até o fim da obra) em locais visíveis nas obras realizadas pelo poder público municipal e que devem obrigatoriamente conter diversas informações (pela legislação vigente) como ART, CREA ou RRT, Arquitetura, valores, qual a fonte de valores, tempo de execução, entre outras informações. "As placas deverão ser mantidas no local, desde o início até o término da obra, montagem ou serviço considerado".

Nesse sentido, esclareço que "é um dever dos responsáveis seguir as normas segundo a legislação vigente e é um direito da sociedade ter acesso a informação de modo que esta possa se certificar de que os serviços técnicos prestados são realizados por profissionais habilitados, providos de adequada formação e qualificação, capazes de prevenir qualquer tipo de risco à segurança, à saúde e ao bem estar dos usuários ou de danos ao meio ambiente".

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Pequeri, 07 de abril de 2022.


Adriana Martins Arruda – vereadora proponente.

 João Carlos Louzada (Sim)
 Paulo (Sim)
 Adelino (Sim)
 Carlos (Sim)
 Mauro (Sim)



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech n.º 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

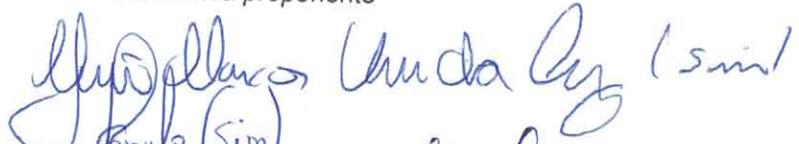
Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camarapequeri@hotmail.com

- 7) Quais as clínicas conveniadas que prestam serviços a SMS do nosso Município?
- 8) Qual empresa é responsável pelo recolhimento dos resíduos (lixo) das UBS/PSF? Qual a periodicidade de recolhimento desses resíduos?
- 9) Qual (is) são os funcionários responsáveis pela manutenção dos carros/ambulâncias para transporte de pacientes no nosso Município?
- 10) Em quais dias são realizadas as visitas domiciliares urbanas e rurais? Como proceder? Precisa agendar?
- 11) Qual a rotina de marcação e/ou agendamento de consultas e/ou demais atendimentos e procedimentos (horários) nas áreas médicas, odontológicas, psicologia, fisioterapia, entre outros bem como demais procedimentos em saúde como curativos, nebulizações, etc. nas UBS/PSF?

Nestes termos, pede e aguarda deferimento:

Pequeri, 07 de abril de 2022.


Adriana Martins Arruda.
Vereadora proponente


Joo Paulo Cunha Luz (Sim)


Adriano (Sim)


Adriano (Sim)



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

"O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potech nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1028 E-mail: camarapequeri@botmail.com

REQUERIMENTO nº16/2022

Exmº Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Pequeri MG

O vereador que esta subscreve, na forma regimental e com a anuência do plenário, vem requerer que seja encaminhado o seguinte requerimento ao Prefeito Municipal Sr. Glauco Braga Fávero:

Que dê informações a esta casa de leis, sobre como será o funcionamento da creche em relação aos feriados e férias. Se a creche municipal vai emendar feriados, se vai parar de funcionar nas férias de julho, férias de janeiro e na semana do professor.

Justificativa: Este é um questionamento das mães trabalhadoras que não tem com quem deixar seus filhos nos períodos de recesso da creche.

Câmara de Pequeri, 25 de Abril de 2022.

Andrade (sim)
Jair dos Santos de Andrade
Vereador proponente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] (sim)

[Handwritten signature] (sim)

[Handwritten signature] (sim)

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI	
Protocolado sob o n.º	099
Folhas	002
recebido as	14:37
Em	25 / 04 / 22
Natacha Mariana da Silva	

[Handwritten signature] (sim)